

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Boas Práticas na Intervenção Terapêutica.	723 — Enfermagem.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	60	50	65		125	5
Cuidados Continuados e Paliativos.	723 — Enfermagem.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	80		125	5
Educação Familiar e Comunitária.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	80		125	5
Funcionalidade, Bem-Estar e Qualidade de Vida.	726 — Terapia e reabilitação.	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	55		100	4
Nutrição no Ciclo de Vida ...	726 — Terapia e reabilitação.	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	80		125	5
Perturbações do Desenvolvimento Humano.	311 — Psicologia.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	30		75	3
Planeamento Familiar	723 — Enfermagem.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	30	20	95		125	5
Prestação de Cuidados Pessoais ao Longo do Ciclo de Vida: Métodos e Técnicas I.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	60	45	65		125	5
Psicologia do Desenvolvimento e Ciclos de Vida.	311 — Psicologia.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	55		100	4
Cidadania e Direitos Humanos.	313 — Ciência política e cidadania.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral ...	30		45		75	3
Ética e Deontologia Profissional.	226 — Filosofia e ética...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	30	20	45		75	3
Métodos de Animação Socioeducativa: Ferramentas Digitais.	213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> .	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	60	45	140		200	8
Multiculturalidade e Intervenção.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	30	25	45		75	3
Prestação de Cuidados Pessoais ao Longo do Ciclo de Vida: Métodos e Técnicas II.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	60	45	140		200	8
Primeiros Socorros.....	723 — Enfermagem.....	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	45	35	80		125	5
Estágio.....	762 — Trabalho social e orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral ...	100		650	650	750	30
<i>Total.....</i>					970	495	2 030	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311302775

Despacho n.º 5565/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia e Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia e Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre.

12 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Saúde.

2 — Curso técnico superior profissional:

T417 — Gerontologia e Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa.

3 — Número de registo:

R/Cr 20/2018.

4 — Área de educação e formação:

762 — Trabalho social e orientação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, dinamizar e executar, de forma autónoma e ou sob supervisão, atividades promotoras do bem-estar e da qualidade de vida

da pessoa idosa em serviços de apoio a idosos (centros de dia, lares ou residências de terceira idade, sistemas de apoio domiciliário e outros), contribuindo para a satisfação das suas necessidades e para a prestação de um serviço de qualidade.

5.2 — Atividades principais:

- a) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;
- b) Conceber e implementar práticas promotoras do envelhecimento ativo e saudável, em contexto domiciliário, institucional ou comunitário;
- c) Identificar situações de risco físico e psicossocial, e desenvolver ações de proteção à pessoa idosa;
- d) Intervir socialmente com a pessoa idosa, família e comunidade envolvente de forma responsável, assertiva e segura;
- e) Participar na definição de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos das instituições;
- f) Planear e executar ações de orientação e apoio à pessoa idosa na realização de atividades da vida diária, em função do seu grau de dependência;
- g) Promover e colaborar no acompanhamento à pessoa idosa, mediante a aplicação de conhecimentos específicos sobre o processo de envelhecimento do ser humano;
- h) Promover e educar, sob supervisão, para a adoção de medidas de segurança e cuidado;
- i) Conceber e aplicar estratégias, atividades e tarefas que concorram para um envelhecimento ativo e para o bem-estar físico e mental da pessoa idosa.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados sobre comunicação e relações interpessoais;
- b) Conhecimentos abrangentes sobre a biologia do corpo humano, os processos fisiológicos do envelhecimento e principais patologias da pessoa idosa;
- c) Conhecimentos abrangentes sobre alimentação, nutrição e hidratação aplicada à pessoa idosa;
- d) Conhecimentos abrangentes sobre as bases e características das instituições e serviços de saúde de apoio à pessoa idosa;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre os aspetos biopsicossociais do envelhecimento;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre programas de intervenção no envelhecimento ativo;
- g) Conhecimentos abrangentes sobre programas de inclusão e integração social e comunitária;
- h) Conhecimentos abrangentes em técnicas de ocupação e lazer em gerontologia;
- i) Conhecimentos especializados em cuidados básicos de saúde e cuidados pessoais a prestar à pessoa idosa;
- j) Conhecimentos especializados sobre as ajudas técnicas e outros equipamentos de apoio à pessoa idosa;
- k) Conhecimentos abrangentes sobre situações de negligência, abuso e maus tratos à pessoa idosa;
- l) Conhecimentos abrangentes sobre vigilância, identificação e ou avaliação de riscos;
- m) Conhecimentos especializados sobre técnicas de primeiros socorros;
- n) Conhecimentos especializados de estratégias de prevenção de acidentes;
- o) Conhecimentos abrangentes sobre ética aplicada à gerontologia e enquadramento legal da atividade profissional.

6.2 — Aptidões:

- a) Acompanhar e orientar o idoso em atividades de vida diária e atividades instrumentais, de acordo com o seu grau de funcionalidade;
- b) Adaptar e executar os cuidados de higiene pessoal, conforto e eliminação, alimentação e hidratação às necessidades da pessoa idosa, selecionando as ajudas técnicas mais adequadas;
- c) Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde relativas ao exercício da atividade;
- d) Aplicar os requisitos dos sistemas de gestão da qualidade relativos aos serviços e equipamentos de apoio à pessoa idosa;
- e) Definir objetivos de intervenção considerando o contexto de atuação e as características do público-alvo;
- f) Detetar, avaliar, registar e reportar alterações do estado físico ou psíquico da pessoa idosa, atuando em situações de emergência no âmbito das suas competências;
- g) Identificar as necessidades e interesses da pessoa idosa para o planeamento e implementação de ações e ou programas de intervenção adequados;

- h) Identificar riscos de acidentes, planear e implementar medidas de segurança no domicílio ou contexto institucional;
- i) Organizar espaços, equipamentos e materiais diversos, adaptando-os às características da pessoa idosa;
- j) Planear e aplicar estratégias de comunicação assertiva no contexto das relações interpessoais e de resolução de conflitos;
- k) Planear e avaliar a qualidade dos serviços prestados por si;
- l) Selecionar os recursos, tecnológicos e outros, em função dos objetivos pretendidos;
- m) Selecionar técnicas e procedimentos de manutenção, armazenamento e conservação de equipamentos, utensílios e produtos em função das suas características;
- n) Dinamizar atividades promotoras do bem-estar físico e mental à pessoa idosa em centros de dia, lares ou residências de terceira idade, sistemas de apoio domiciliário e outros.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar assertividade e empatia no relacionamento com outros (utentes, familiares, equipa técnica);
- b) Demonstrar capacidade de atuação dentro dos limites da sua atividade;
- c) Demonstrar capacidade de reflexão sobre a sua atuação e a dos que integram a sua equipa de trabalho, na perspetiva da melhoria contínua do seu desempenho;
- d) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa multidisciplinar;
- e) Demonstrar capacidade para adotar comportamentos pró-ativos e autónomos nas situações que implicam resolução de problemas;
- f) Demonstrar capacidade para gerir adequadamente o tempo em função das exigências profissionais;
- g) Demonstrar capacidade para gerir conflitos interpessoais com os diversos interlocutores;
- h) Demonstrar capacidade para respeitar os princípios de ética e deontologia inerentes à profissão;
- i) Demonstrar capacidade para se adaptar a diferentes situações e contextos familiares e institucionais, demonstrando espírito de iniciativa e capacidade de inovação;
- j) Demonstrar responsabilidade e autonomia nos processos de tomada de decisão.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Biologia e Geologia.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2018-2019.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Portalegre	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre.	25	50

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho social e orientação.	75	62,50 %
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	13	10,83 %
723 — Enfermagem.	9	7,50 %
726 — Terapia e reabilitação.	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética.	3	2,50 %
345 — Gestão e administração.	3	2,50 %
421 — Biologia e bioquímica.	3	2,50 %
720 — Saúde.	3	2,50 %
862 — Segurança e higiene no trabalho.	3	2,50 %
090 — Desenvolvimento pessoal.	2	1,67 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Epidemiologia	720 — Saúde	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	36		39		75	3
Ética e Deontologia Profissional	226 — Filosofia e ética	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	36		39		75	3
Fundamentos de Anatomia e Fisiologia.	421 — Biologia e bioquímica	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	36		39		75	3
Fundamentos de Gerontologia	762 — Trabalho social e orientação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	48		52		100	4
Modificações Físicas, Funcionais, Cognitivas e Emocionais no Envelhecimento.	762 — Trabalho social e orientação.	Geral e científica	1.º Ano	Anual	72		78		150	6
Políticas e Serviços Especializados de Apoio à Pessoa Idosa.	762 — Trabalho social e orientação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	36		39		75	3
Intervenções à Pessoa Idosa com Modificações Físicas, Funcionais, Cognitivas e Emocionais.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	96	69	104		200	8
Intervenções em Gerontologia	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	96	69	104		200	8
Nutrição e Técnicas de Alimentação.	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	1.º Ano	Semestral	48	36	52		100	4
Observação de Práticas em Contexto Real.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	120	90	130		250	10
Técnicas de Mobilização, Transferência e Posicionamento de Pessoas Idosas.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	96	69	104		200	8
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	24		26		50	2
Saúde e Segurança no Trabalho	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	36		39		75	3
Acompanhamento e Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa.	723 — Enfermagem	Técnica	2.º Ano	Semestral	108	76	117		225	9
Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	36	26	39		75	3
Técnicas de Comunicação e Relações Interpessoais.	090 — Desenvolvimento pessoal.	Técnica	2.º Ano	Semestral	24	18	26		50	2
Técnicas de Socorrismo	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Técnicas de Utilização de Produtos de Apoio à Pessoa Idosa.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	72	54	78		150	6
Estágio	762 — Trabalho social e orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 080	552	1 920	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311302791

Despacho n.º 5566/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Desenho e Modelação Digital, a ministrar pelo Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de

Desenho e Modelação Digital, do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

13 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia

2 — Curso técnico superior profissional

T369 — Desenho e Modelação Digital